



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VII – EDIÇÃO 1897 – EXTRA - DATA 26/10/2021**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.396, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236, da Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), será transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), para efeito de fruição.

**Parágrafo único** – Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**Endereço**

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP: 44002-024

**Telefone**

(75) 3602-4510